

UMBURANA DE CHEIRO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 33.295.664/0001-84

NIRE n.º 26.300.046.440

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Data e Horário – 26 de dezembro de 2025, às 15h. **Local** – sede social localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, Edf. Emp. Alexandre Castro e Silva, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar a respeito: **(I)** da celebração do Acordo de Compartilhamento de Uso, Operação e Manutenção de Ativos (“Acordo de Compartilhamento de Ativos”) entre as Sociedades de Propósito Específico constituídas pela Brennand Energia S.A. (“BE”) denominadas Brennand Energia Eólica S.A., Baraúnas IV Energética S.A., Baraúnas XX Energética S.A., (em conjunto, “SPEs BE”), e Companhia juntamente com as Sociedades de Propósito Específico constituídas pela Brennand Investimentos S.A. (“BI”) denominadas Serra do Vento Energética S.A., Serra do Fogo Energética S.A., Baraúnas XV Energética S.A. e Morro Branco II Energética S.A., (em conjunto, “SPEs BI”), cujo objetivo é reger o uso e o compartilhamento das despesas de operação e manutenção de um sistema de transmissão de interesse restrito de 500KV e dos imóveis da Linha de Transmissão a ele associada (“Ativos” ou “Sistema de Escoamento”); **(II)** da celebração do terceiro aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Projeto de Geração de Energia Eólica, consolidado em 27.01.2025, por ocasião da assinatura do segundo termo aditivo (“Contrato”), que envolve, de um lado, a Brennand Energia Eólica S.A. (“BEOL”) e, do outro, as Sociedades de Propósito Específico constituídas pela BI, denominadas Serra do Vento, Serra do Fogo e Umburana de Cheiro, com a interveniência das Sociedades de Propósito Específico constituídas pela BE denominadas Baraúnas IV e Baraúnas XX, cujo escopo será a substituição do “Anexo Cláusula Quinta” do Contrato, o qual descreve o Sistema de Escoamento; e **(III)** do distrato do antigo Consórcio Ventos de Sento Sé, e, em ato contínuo, da constituição do Consórcio denominado Consórcio Sistema 500KV entre SPEs BE, de um lado, e, de outro, as SPEs



19/01/2026



Certifico o Registro em 19/01/2026 Data dos Efeitos 16/01/2026
Arquivamento 20258210419 de 19/01/2026 Protocolo 258210419 de 16/01/2026 NIRE 26300046440
Nome da empresa UMBURANA DE CHEIRO ENERGETICA S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184677219651866

BI, para viabilizar o uso e o compartilhamento das despesas de operação e manutenção dos Ativos, na forma do Acordo de Compartilhamento de Ativos. **Deliberação** – conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Brennand Investimentos S.A. (“BI”), na data de hoje, restou autorizada: **(I)** a celebração do Acordo de Compartilhamento de Ativos entre as SPEs BI e as SPEs BE, para dispor sobre as regras de compartilhamento do Sistema de Escoamento, conforme minuta apresentada pela referida AGE da BI; **(II)** a celebração do “Terceiro Aditamento e Consolidação dos Contratos de Compra e Venda de Projetos de Geração de Energia Eólica e Outras Avenças”, conforme minuta apresentada pela referida AGE da BI, o qual prevê a substituição do Anexo Cláusula Quinta do Contrato pelo instrumento que constitui o Anexo Único do referido aditivo, tendo como finalidade a completa descrição e caracterização do Sistema de Escoamento; **(III)** a constituição do Consórcio Sistema 500KV, do qual participarão as SPEs BI e as SPEs BE, visando reger o uso e o compartilhamento das despesas de operação e manutenção do Sistema de Escoamento, conforme minuta apresentada pela referida AGE da BI. Via de consequência, fica aprovado o distrato e o encerramento do Consórcio Ventos de Sento Sé; e **(IV)** fica conferida, desde já, anuência às operações descritas nos itens (I), (II) e (III) acima, estabelecendo, contudo, que a celebração dos instrumentos contratuais pertinentes à formalização de tais atos pela Diretoria deverá ocorrer somente em janeiro de 2026. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 26 de dezembro de 2025.

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior
Presidente

Pedro Pontual Marletti
Secretário

Acionista:

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Pedro Pontual Marletti





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UMBURANA DE CHEIRO ENERGETICA S.A.
PROTOCOLO	258210419 - 16/01/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300046440
CNPJ 33.295.664/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2026
SOB N: 20258210419

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08451562418 - TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS - Assinado em 16/01/2026 às 10:15:37
Cpf: 66987512434 - RICARDO JERONIMO PEREIRA REGO JUNIOR - Assinado em 16/01/2026 às 10:13:26
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 16/01/2026 às 10:13:26

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

19/01/2026